**Processo nº:** 1500-013611/2013

**Interessado**: Alberto Lopes Balbino da Silva

**Assunto**: Apostilamento de anuênio e ou quinquênio

**1 – DOS FATOS**

Tratam-se os autos de solicitação de apostilamento dos 2º e 3º qüinqüênios relativos ao período aquisitivo de 22/09/2003 à 22/09/2008, interposta pelo servidor Alberto Lopes Balbino da Silva, Matrícula nº 28.882-9, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.698/1995 e alterações posteriores (fls.02).

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do crédito pleiteado pelo servidor em tela, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Diretoria de Operação da Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, a mesma foi efetuada com presteza às fls.(55/58) **retificando os cálculos** efetuados pela SEFAZ (fls.52).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 22/09/2003 à 22/09/2008, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** fls. (55/58).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$ 34.180,35** (trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Constam informações sobre a dotação orçamentária relativo ao exercício de 2017. Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar dotação orçamentária atualizada para posterior pagamento do valor devido, fls. 68

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento de **R$ 34.180,35** (trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos) a Alberto Lopes Balbino da Silva, referente ao pagamento de diferença de retroativos relativo a qüinqüênio do período aquisitivo de 2003/2008.

Sugerimos o envio dos autos a SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió/AL, 17 de maio 2017.

Hertz Rodrigues Lima

**Assessor de Controle Interno - Matrícula nº 29.871/9**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**

.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |